



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 319/98, DE 09 DE JUNHO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA RECEBER POR DOAÇÃO COLETORES DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 62, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de junho de 1.998, por unanimidade votos, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber por doação COLETORES DE LIXO, sem quaisquer distinções quanto às pessoas dos doadores.
- Artigo 2º - Os COLETORES DE LIXO deverão ser confeccionados, obedecendo as dimensões e os padrões de cores fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.
- Artigo 3º - Se o doador do COLETOR DE LIXO for pessoa jurídica, poderá utilizar espaço que deverá ser reservado colocando o nome ou o logotipo para representar visualmente a empresa ou produto.
- Parágrafo Único - No caso de Pessoa Física ou Produtor Rural poderá também utilizar o espaço que deverá ser reservado colocando o seu nome, da família ou da propriedade rural.
- Artigo 4º - Quanto às instalações dos COLETORES DE LIXO deverão ficar a cargo da Prefeitura Municipal, que deverá definir os locais, as dimensões de afastamento da Guia e Sarjeta, para que se for possível, todos fiquem no mesmo alinhamento.
- Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 09 de Junho de 1.998.



Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL



Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 09 de Junho de 1.998.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.